



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

PREVIG



**PORTARIA Nº 056/2016
DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

“REFORMULAR A PORTARIA Nº 033/2011 DO PREVIG, QUE FIXOU O VALOR DA PENSÃO DA SRA. DÉBORA NETTO ROCHA E DO MENOR DIEGO ROCHA CHAVES, DEPENDENTES DO SERVIDOR FALECIDO, MAXWELL LESSA CHAVES, CONFORME DETERMINAÇÃO DO TCE/RJ NOS AUTOS DO PROCESSO SOB O Nº 006177/2011.”

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XV, art. 28 da Lei nº 1.203 de 05 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Reformular a Portaria nº 033/2011 do PREVIG, por determinação do TCE/RJ nos autos do processo nº 006177/2011, para fixar a o valor da pensão da Sra. Débora Netto Rocha e do menor Diego Rocha Chaves, dependentes do servidor falecido em atividade, Sr. **MAXWELL LESSA CHAVES**, cargo: motorista, matrícula nº 202195, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria nº. 032/2011 e 055/2016 do PREVIG e de acordo com as informações do Processo PMIG nº. 006177/2011, em R\$ 716,04 (setecentos e dezesseis reais e quatro centavos), nos termos da parcela abaixo:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos (Parcela única)	art. 40, §7º, II e art. 8º da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/03	R\$ 716,04
Total		R\$ 716,04

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 2º - O valor do benefício será rateado em cotas de 50% (cinquenta por cento) para cada pensionista.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 23 de agosto de 2016.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

R. Nossa Senhora de Fátima, nº 29 . Centro . Iguaba Grande . RJ . Cep 28960 000 . Tel.: 22 2624 1334 . previguaba@uol.com.br
www.previguaba.rj.gov.br